MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.642/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ MIRANDA AGRO. IND. LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ MIRANDA AGRO. IND. LTDA.,localizado na àrea de Expansão Urbana Nova Marabá, á folha 27, quadra 19, lote A-07, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote G-06, pelo lado esquerdo com o lote G-08, frente para V-270 e fundos com o lote G-07. Medindo 06m00 de frente, 25m00 do lado direito, 25m00 do lado esquerdo, 6m00 nos fundos.

Art. 2º -EstaLei entrará em vigor na data de sua pública - ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÁ Em DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal=